



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 576, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a acorrer despesas com manutenção das vias públicas e estradas vicinais deste município com recursos multas de trânsito fonte 157.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite de 30% do valor autorizado no artigo anterior.

Art. 3º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

020801 15 452 0024 2.060 339030 556 R\$ 2.000,00 556 fonte 157 MULTA
020801 15 452 0024 2.060 339039 561 R\$ 2.000,00 561 fonte 157 MULTA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 14 de Junho de 2017.

Geraldo Aparecido da Silva
Presidente Gestão 2017/2018